

**RECRUTAMENTO DE UM ASSISTENTE OPERACIONAL, NA
ÁREA DE AUXILIAR DE APOIO À EDUCAÇÃO (TCE) - RCTFP
POR TEMPO INDETERMINADO – CONVOCATÓRIA DO/A
CANDIDATO/A E RECURSO À BOLSA DE RECRUTAMENTO
(Portaria nº 233/2022, de 30/09)**

DESPACHO

Nº 231/RH/2025

Considerando que:

- Nos termos da alínea a), do nº 2, do art.º 35º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, compete ao Presidente da Câmara Municipal decidir todos os assuntos relacionados com a gestão e direção dos recursos humanos afetos aos serviços municipais;
- Nos termos do art.º 37º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, compete ao Presidente da Câmara Municipal a coordenação dos serviços municipais;
- Foi aberto procedimento concursal comum, para recrutamento e seleção de um Assistente Operacional na área da Auxiliar de Apoio à Educação (TCE), para celebração de contrato de trabalho em funções pública por tempo indeterminado (relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado), aberto pela publicitação de oferta de emprego na Bolsa de Emprego Público, com o código de oferta OE202503/0244, de 10 de março de 2025;
- Foi tornada pública a lista unitária de ordenação final dos candidatos do referido procedimento;
- Que a candidata colocada na primeira posição, Andreia Soraia Castanheira Fernandes Rodrigues, entregou declaração, que foi anexa e consta no processo do procedimento, onde declara expressamente que deixou de ter interesse no procedimento e que declina a aceitação do lugar;
- Após abertura do referido procedimento, passaram à situação de reforma dois trabalhadores que desempenhavam funções na área profissional a concurso, prevendo-se ainda, até final do corrente ano a passagem de mais uma trabalhadora para essa situação;

- Nos termos dos números 5 e 6, do art.º 25º, da Portaria nº 233/2022, de 9 de setembro, na sua atual redação, *«Sempre que o procedimento concursal vise a ocupação futura de postos de trabalho ou a lista de ordenação final contenha um número de candidatos aprovados superior ao dos postos de trabalho a ocupar, é constituída uma reserva de recrutamento interna.»*. *«A reserva de recrutamento é válida pelo período de 18 meses contados da data de homologação da lista de ordenação final.»*;
- Foi aprovado o Mapa de Pessoal do Município de Tábua de 2025, em sessão da Assembleia Municipal de 23 de dezembro de 2024, e a sua 1ª Alteração em sessão da Assembleia Municipal de 14 de fevereiro de 2025, onde está prevista a necessidade de recrutamento de mais nove Assistentes Operacionais na área de Auxiliar de Apoio à Educação (TCE) para os Serviços de Educação, da subunidade de Ação Social, Educação, Cultura e Turismo, pertencente à Divisão de Educação e Desenvolvimento Social.

Determino, que os serviços procedam aos atos administrativos necessários para que:

1. Se proceda à ocupação do posto de trabalho a concurso;
2. No cumprimento do disposto no art.º 38º, da LTFP, aprovada pela Lei nº 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, se proceda à ocupação de mais três dos postos de trabalho na área a concurso.

Paços do Município de Tábua, 21 de novembro de 2025


O Presidente da Câmara,

Ricardo Manuel Oliveira da Silva Cruz
(Lic.)